



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50602.000549/2019-10

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARÁ

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REDUÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 350/2020 DE PRESTAÇÃO DE DE APOIO ADMINISTRATIVO, NAS CATEGORIAS DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E COPEIRA, CELEBRADO ENTRE DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ - SRE-PA, denominada neste ato como CONTRATANTE, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.892.707/0011-82, com sede na cidade de Belém-PA, Rodovia BR 316, S/Nº, Bairro Castanheira, Cep 66645-000, representada pelo seu Superintendente Regional, o Srº MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da carteira de identidade nº 1[REDACTED]-4, inscrito no CPF/MF sob o n.º 822.[REDACTED]-53, nomeado por meio da Portaria n.º 184 de 15/12/2020 e publicada no DOU do dia 16/12/2020, do Ministério da Infraestrutura, doravante denominado de CONTRATANTE, vem Apostilar o Contrato nº 350/2020 e do outro lado, a empresa LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.150.504/0001-65, estabelecida à Rua Tibúrcio Cavalcante nº 2953-Sala 01, Edifício Dionísio Torres - Fortaleza-CE - CEP: 60125-101, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA, brasileira, Empresária Diretora, portador da Carteira de Identidade nº 20[REDACTED]78-SSP/CE e do CPF nº 514.[REDACTED]-53, ambos já qualificado no processo Base nº 50602.000549/2019-10 e no Contrato nº 350/2020, e tem entre si ajustado o presente termo Aditivo, que se irá se reger com a forma descrita abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **REDUÇÃO DO VALOR ANUAL DO CONTRATO Nº 350/2020** em aprox. 0,24431%, correspondente à **eliminação dos custos não renováveis** amortizados no primeiro ano da contratação conforme demonstrado na planilha (sei8280573) e mediante ciência da contratada (sei8284153).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no que determina o Tribunal de Contas da União em seu Acórdão TCU - AC- 1186/20/17, após os 12 primeiros meses de contrato o percentual de aviso prévio trabalhado passa a ser 0,194%, alterando o valor mensal do instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. O prazo de vigência do contrato, objeto do Contrato nº 350/2020, fora prorrogado na data de 16/06/2021, passa a vencer na data de 16/06/2022, em virtude da prorrogação de prazo por mais 12

(seis) meses .

3.2. O valor anual estimado do contrato passará de R\$ 548.138,76 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) para R\$ 546.800,04 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos reais e quatro centavos), a partir de 16/06/2021, em virtude do procedimento de redução do valor contratado em 0,24431%, correspondente à eliminação dos custos não renováveis amortizados no primeiro ano da contratação.

3.3. O valor mensal estimado deste Contrato passará de 45.678,23 para R\$ 45.566,67 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a partir de 16/06/2021.

3.4. Passam a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Apostilamento (sei8280573), a partir de 16/06/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 546.800,04 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos reais e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393016 - SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO PARÁ - Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001, Natureza de Despesa nº 3390.37.01 - Administração de Unidade Local.

4.2. Para atender as despesas iniciais previstas no exercício em curso foi emitido o **Empenho 2021NE000025** (sei 8226946) no **valor de R\$ 180.092,66 (Cento e oitenta mil, noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)** emitida em 20/05/2021 na Funcional Programática nº 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade Nacional – LOA/2021, natureza de despesa 3390.37.01, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, **nova garantia contratual ou endosso**, de forma a cobrir o **novo** valor contratual em decorrência do presente apostilamento com validade de 03 (três) meses superior ao prazo de vigência contratual conforme exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPDG n.º 05 de 2017.

6. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento..

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de Apostilamento, por seus representantes, na presença da Coordenadora de Administração e Finanças, que assina como testemunha.

Belém-PA, 12 de Julho de 2021

(assinado digitalmente)

CARMEM ROSANE BRASIL DE CARVALHO
Coordenadora de Administração e Finanças da SR/DNIT/PA

(assinado digitalmente)

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Pará



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Rosane Brasil de Carvalho, Coordenador de Administração e Finanças**, em 12/07/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Costa Sortica de Souza, Superintendente Regional no Estado do Pará**, em 12/07/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8633550** e o código CRC **ACF8ACA0**.

Referência: Processo nº 50602.000549/2019-10

SEI nº 8633550